

**EDITAL RETIFICADO DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**

A **PRUDENCO – Companhia Prudentina de Desenvolvimento**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site www.conseesp.com.br e na PRUDENCO, onde serão afixados quadros de avisos.

1.3 - Os cargos, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Geral	PcD			
Contador	01	-	44 hs	4.863,76 salário base 596,54 ticket	Nível de Ensino Superior – Formação em Ciências Contábeis – Regularmente Inscrito no CRC
Coletor	05	-	44 hs	1.032,18 salário base 596,54 ticket	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico de Caminhão (Mecânico Diesel III)	01	-	44 hs	1.974,68 salário base 596,54 ticket	Nível de Ensino Médio Completo Profissionalizante
Mecânico de Máquinas Pesadas (Mecânico Diesel II)	01	-	44 hs	2.424,21 salário base 596,54 ticket	Nível de Ensino Médio Completo Profissionalizante
Motorista de Caminhão	01	-	44 hs	1.703,23 salário base 596,54 ticket	Nível de Ensino Médio Completo, Carteira nacional de habilitação – categoria “C” ou “D” + Cursos de Capacitação específicos para dirigir o veículo de atuação.
Operador de Máquinas I	03	-	44 hs	1.703,23 salário base 596,54 ticket	Nível de Ensino Médio Completo, CNH categoria “C” ou superior
Operador de Máquinas II	01	-	44 hs	1.992,53 salário base 596,54 ticket	Nível de Ensino Médio Completo, CNH categoria “C” ou superior
Operador de Máquinas III	01	-	44 hs	2.521,18 salário base 596,54 ticket	Nível de Ensino Médio Completo, CNH categoria “C” ou superior
Pedreiro	01	-	44 hs	1.667,20 salário base 596,54 ticket	Ensino Fundamental Completo
Servente de Pedreiro	01	-	44 hs	1.370,50 salário base 596,54 ticket	Ensino Fundamental Incompleto
Varredor	03	-	44 hs	972,14 salário base 596,54 ticket	Ensino Fundamental Incompleto

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prudencio;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), nos últimos cinco anos contados da data do encerramento das inscrições;
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **03 de agosto a 01 de setembro de 2016 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília e efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental	R\$ 32,00
Ensino Médio	R\$ 32,00
Ensino Superior	R\$ 32,00

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

- 2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3.1- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
- 2.3.2- Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos aos cargos de **Motorista de Caminhão, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, Operador de Máquinas III**, que possuírem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.
- 2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.
- 2.7 - Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 8876/2015 de 01/06/2015, ser doador voluntário e regular de sangue.
- 2.7.1- O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.7, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- acessar o site www.consesp.com.br no período de **03 a 05 de agosto de 2016**;
 - preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - protocolar no período de **03 a 05 de agosto de 2016**, na sede da **PRUDENCO – Companhia Prudentina de Desenvolvimento**, sita a Rua Dr. José Foz, nº 126, Bosque, Presidente Prudente – SP, das 08h às 11h e das 13h às 16h, em envelope identificado, contendo:
 - ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
 - fotocópia do documento de identidade.
 - se doador de sangue** comprovar situação mediante: documento oficial pela entidade coletora contendo nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes à doação, comprovar no mínimo 3 (três) doações de sangue no prazo 15 (quinze) meses, retroativos à data do encerramento das inscrições do presente concurso.
 - Considera-se para os efeitos do item anterior, somente doações feitas por meio de Instituições coletoras oficiais ou devidamente cadastradas pelos Municípios, Estados ou pela União.**
- 2.7.2- **Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 2.7.3- Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.7.4- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das **15h do dia 17 de agosto de 2016**, através do site www.consesp.com.br.
- 2.7.5- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nos dias **18 e 19 de agosto de 2016**.
- 2.7.6- A partir das 15h do dia **25 de agosto de 2016**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.7.7- O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
- 2.7.8- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 3.1.1**- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.1.2**- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.
- 3.2** - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
- a) **requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
 - b) **laudo médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - c) **solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.2.1**- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 3.2.2**- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.2.3**- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.2.4**- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.3** - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela PRUDENCO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.3.1**- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 3.4** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.4.1**- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1** - O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Total de Questões
Contador	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos de Informática	10

Cargos	Provas	Total de Questões
Mecânico de Caminhão (Mecânico Diesel III)	Prova Objetiva	
Mecânico de Máquinas Pesadas (Mecânico Diesel II)	Conhecimentos Específicos	10
Motorista de Caminhão	Língua Portuguesa	10
Operador de Máquinas I	Matemática	10
Operador de Máquinas II	Conhecimentos Gerais	10
Operador de Máquinas III		
Pedreiro	Prova Prática	Vide capítulo da Prova Prática
Servente de Pedreiro		
	Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Gerais	10
	Prova Prática	Vide capítulo do TAF
Coletor		
Varredor		

4.2 - Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

4.4 - A **prova prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

4.5 - O **Teste de Aptidão Física (TAF)** objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja a mais compatível com o exercício do cargo, e será realizado de acordo com o disposto no presente Edital.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - **LOCAL - DIA** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia **16 de outubro de 2016**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da PRUDENCO, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas – 9:00 horas
Coletor
Contador
Mecânico de Caminhão (Mecânico Diesel III)
Motorista de Caminhão
Operador de Máquinas I
Operador de Máquinas II
Servente de Pedreiro
Varredor

Abertura dos portões – 13:30 horas
Fechamento dos portões – 14:15 horas
Início das Provas – 14:30 horas
Mecânico de Máquinas Pesadas (Mecânico Diesel II)
Operador de Máquinas III
Pedreiro

5.1.2- As **provas práticas** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas).

5.1.3- Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Cargos	Quantidade de candidatos que serão convocados para prova prática e TAF		
	Lista Geral	PcD	Total
Coletor	57	03	60
Mecânico de Caminhão (Mecânico Diesel III)	29	01	30
Mecânico de Máquinas Pesadas (Mecânico Diesel II)	29	01	30
Motorista de Caminhão	38	02	40
Operador de Máquinas I	29	01	30
Operador de Máquinas II	29	01	30
Operador de Máquinas III	29	01	30
Pedreiro	38	02	40
Servente de Pedreiro	29	01	30
Varredor	57	03	60
Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD o número total de será preenchido pelos demais candidatos.			

- 5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da PRUDENCO, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.
- 5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 5.4.2- Os candidatos aos cargos de **Motorista de Caminhão, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, Operador de Máquinas III**, deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.
- 5.5 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
- 5.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 5.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 5.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.5.5- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

- 5.6 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 5.7 -** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 5.7.1 -** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.8 -** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.
- 5.8.1 -** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.9 -** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.10 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 5.11 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.12 -** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.13 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, entre as 13h e 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 -** A prova objetiva terá a **duração de 3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 6.2 -** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2.1 -** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$
- ONDE:**
NPO = Nota da Prova Objetiva
TQP = Total de Questões da Prova
NAP = Número de Acertos na Prova
- 6.3 -** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 6.3.1 -** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 7.1 -** A aplicação e a avaliação da prova prática buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do

candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

- 7.2 - A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica".
- 7.3 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 7.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
- 7.5 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 8 – TAF - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase)

- 8.1 - Os candidatos, para os quais é prevista esta etapa, aprovados na prova objetiva (escrita) de acordo com o item 5.2 deste edital, serão submetidos ao TAF – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2 - O TAF consistirá na realização dos exercícios físicos listados abaixo, cada um avaliado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabelas constantes no anexo III do presente edital.

FLEXÕES ABDOMINAIS TIPO REMADOR – um minuto CORRIDA DE 4 (QUATRO) MINUTOS

- 8.2.1 - As instruções básicas para a realização dos exercícios serão fornecidas pelos Examinadores no momento da aplicação dos testes.
- 8.3 - O candidato deverá comparecer em data(s), local(is) e horário(s) a serem divulgados em Edital específico, munido de atestado médico original (que ficará retido), **realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico**, conforme modelo constante no anexo IV do presente Edital, constando que o candidato está apto para a realização de exercícios com esforço físico exigidos no certame e constantes do presente Edital, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.
- 8.3.1 - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes e, conseqüentemente, será eliminado do concurso.
- 8.4 - O candidato deverá comparecer, para a realização do TAF, com roupa apropriada para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis.
- 8.5 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance nas provas do teste de aptidão física dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- 8.6 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
- 8.7 - A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de responsabilidade do candidato.
- 8.8 - A nota final do TAF – Teste de Aptidão Física – será a média aritmética obtida com a soma da pontuação alcançada em cada um dos exercícios físicos realizados.
- 8.8.1 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota final de 50 (cinquenta) pontos no TAF.
- 8.8.2 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada exercício físico do TAF será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
- d) maior nota na prova de Matemática, se houver.
- e) maior idade.

9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

10.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e prática**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas das provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

10.3 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e TAF**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas da prova objetiva e do TAF, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NTA}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NTAF = Nota do Teste de Aptidão Física

CAPÍTULO 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 11.4 deste edital.

11.2 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

11.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

11.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

11.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

11.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso

de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

- 11.5 - Recursos não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “**não conhecidos**”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 -** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.2 -** O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.
- 12.3 -** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.4 -** Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 12.5 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 12.6 -** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.
- 12.7 -** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.8 -** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.
- 12.9 -** A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.10 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.11 -** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.12 -** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela PRUDENCO e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 12.13 -** A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Prudente – SP, 01 de agosto de 2016.

Mateus Martins Godoi
Presidente

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

CONTADOR

- Exercer atividades contábeis, administrativas e de suporte técnico em todos os departamentos, colhendo elementos economicamente embasados, processando os dados para posterior apresentação do mapa de resultados.
- Exercer a função de orientação fiscal ao departamento jurídico, de pessoal, de compras, como também monitorar as operações da empresa junto ao Tribunal de Contas, em processos judiciais, e nas licitações públicas.
- Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da empresa, planejando, supervisionando, orientando a sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição.
- Supervisionar e programar a contabilização da empresa envolvendo a preparação, emissão e/ou publicação dos registros, controle e relatórios específicos, como o Balanço Anual, Demonstrativo de Lucros Perdas, Declaração para Imposto de Renda, Quadros Estatísticos, bem como organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas de apuração mensal, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da organização para a direção da empresa e o fisco.
- Realizar cálculos pra apuração do lucro real para pagamento do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucros, bem como preparar as respectivas guias e encaminhar para a área Financeira para os pagamentos devidos nos prazos previstos.
- Elaborar da DIPJ – Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, bem como realizando todas as memórias de cálculo em planilhas eletrônicas Excel. Elaborar levantamento de receitas operacionais para apurar a base de cálculo da contribuição social e PIS Faturamento.
- Coordenar o preparo do Balancete Mensal, controlando e participando dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis e fidedignidade das informações que são fornecidas à diretoria da empresa.
- Prestar assistência técnica contábil-fiscal aos departamentos da empresa para fornecer os elementos contábeis necessários aos relatórios da diretoria, bem como participar de reuniões com a diretoria e manter contatos diversos com assessoria técnicas, órgãos públicos em geral, etc., tratando de assuntos relacionados à área. Manter-se informado obre assuntos relacionados com a área através de leitura especializada e cursos específicos.
- Inspeccionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, bem como a classificação e avaliação das despesas, verificando os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas, bem como está sendo seguido o Plano Interno de Contas.
- Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens e serviços, bem como supervisiona os cálculos do ativo fixo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa de testes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes.
- Desenvolver implantações e reformulações no sistema de trabalho conforme estudos e pesquisas próprias ou elaboradas com o auxílio da diretoria e/ou assessoria técnica.
- Orientar a emissão das guias de recolhimentos dos impostos com base mensal como IRPF, PIS, COFINS, ISS, etc., elaborar Declaração de Contribuição de Tributos Federais-DCTF, encaminhando as guias ao Financeiro para realização dos pagamentos.
- Fazer estudos e análises sobre os números do balanço anual, tendo em vista a legislação tributária, visando fornecer subsídios para decisões que possam minimizar a carga tributária.
- Periodicamente preparar a Declaração do IRP Jurídica da empresa e de pessoa física dos sócios da organização, consolidando os valores de acordo os fatos contábeis, bem como preparar alterações contratuais e providenciando o seu registro junto a JUCESP, assim como alterações cadastrais junto aos órgãos públicos em geral, para regularização fisco-contábil junto aos órgãos competentes.
- Periodicamente atualizar os cadastros e informações gerais da empresa junto a instituições financeiras, clientes, fornecedores em geral, para atender as exigências legais e dos processos de negócios da empresa e visando mostrar a realidade econômico-financeira da empresa e o atendimento das necessidades de prestação de informações cadastrais a terceiros. Acompanhar a manutenção de registros de regimes especiais junto aos órgãos públicos.
- Periodicamente assessorar a direção da empresa em problemas fisco-contábil, financeiros, contábeis, orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de política e instrumentos de ação da empresa na área contábil-financeira.
- Manter controles e orientar a realização de inventários dos bens patrimoniais, visando verificar a conformidade físico-contábil. Atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados.
- Cuidar e organizar o ambiente de trabalho, conservar as ferramentas e equipamentos, aplicando os conceitos do 5S e destinando os resíduos nos coletores apropriados.
- Conhecer e cumprir os procedimentos internos, bem como comunicar qualquer irregularidade que possa ocasionar acidente do trabalho, dano ao meio ambiente ou à saúde.
- Executar outras tarefas correlatas às descritas acima a critério da organização, de acordo com orientação do superior imediato.

COLETOR

- Coletar lixo e outros resíduos, acondicionados em latões e/ou sacos plásticos e carregá-los para o caminhão de transporte para serem posteriormente descarregado no local apropriado (aterro sanitário).
- Orientar moradores quanto a seleção dos materiais e objetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem.
- Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixos e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de água pluviais e esgotos.

- Cuidar e organizar o ambiente de trabalho, conservar as ferramentas e equipamentos, aplicando os conceitos do 5S e destinando os resíduos nos coletores apropriados.
- Conhecer e cumprir os procedimentos internos, bem como comunicar, por meio das ferramentas de gestão de saúde, segurança e meio ambiente, qualquer irregularidade que possa ocasionar acidente do trabalho, dano ao meio ambiente ou à saúde.
- Executar outras tarefas correlatas às descritas acima a critério da organização, de acordo com orientação do superior imediato.

MECÂNICO DE CAMINHÃO (MECÂNICO DIESEL III)

- Avaliar a necessidade de peças e ferramentas para a execução dos serviços e informar a supervisão / gerência, em tempo hábil, para a aquisição ou fornecimento.
- Orientar e executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor de componentes, fiação e velas eventualmente), sistema de alimentação de combustível (bombas e tubulações), sistemas de lubrificação e arrefecimento, sistema de direção e transmissão, e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento regular.
- Inspecionar, desmontar e efetuar a limpeza do motor, sistemas de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação.
- Orientar e apoiar mecânicos de linha em reparos e ajustes mecânicos em geral, verificando as condições de funcionamento, averiguando os defeitos mais prováveis que podem ocorrer nos circuitos de alimentação hidráulico, arrefecimento, lubrificação, freios, etc., atentando para o consumo excessivo de lubrificantes, combustíveis, válvulas avariadas, vazamentos, componentes desalinhados, etc.
- Orientar, consertar e recuperar peças de máquinas e veículos pesados, visando a não paralisação dos serviços prestados.
- Orientar e realizar soldas elétricas ou a oxigênio.
- Executar instalações eletromecânicas, inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc.
- Inspecionar e ajustar unidades e partes relacionadas com motores, pistões, mancais, sistema de lubrificação, transmissão, embreagem, carburadores, freios e distribuidores.
- Esmerilhar e assentar válvulas, ajustar anéis de segmentos, desmonta e monta caixa de mudança.
- Reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene.
- Socorrer veículos imobilizados por desarranjo mecânico com a utilização de carro guincho, tanto no perímetro urbano quanto rural, quando não for possível levar o veículo até a oficina.
- Executar atividades referentes à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios prestando atendimento mecânico.
- Executar atividades referentes à manutenção preventiva e corretiva de equipamento motores, tais como, máquina de poda costa e serras à motor, prestando atendimento mecânico.
- Executar serviços de manutenção e consertos de injeção eletrônica, carburação, motor, suspensão, caixa de freios, embreagem, entre outros, necessários para o bom funcionamento do veículo.
- Elaborar relatório de falhas e avarias apresentadas nos veículos, solicitando a reposição de peças quando necessário.
- Executar instalações eletromecânicas, inspecionar e reparar automóveis da frota da empresa.
- Socorrer veículos imobilizados por desarranjo mecânico, tanto no perímetro urbano quanto rural, quando não for possível levar o veículo até a oficina.
- Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos.
- Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho.
- Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal.
- Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros.
- Cuidar e organizar o ambiente de trabalho, conservar as ferramentas e equipamentos, aplicando os conceitos do 5S e destinando os resíduos nos coletores apropriados.
- Conhecer e cumprir os procedimentos internos, bem como comunicar, por meio das ferramentas de gestão de saúde, segurança e meio ambiente, qualquer irregularidade que possa ocasionar acidente do trabalho, dano ao meio ambiente ou à saúde.
- Executar outras tarefas correlatas às descritas acima a critério da organização, de acordo com orientação do superior imediato.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (MECÂNICO DIESEL II)

- Consertar/recuperar peças de máquinas e veículos pesados.
- Realizar soldas elétricas ou a oxigênio.
- Executar instalações eletromecânicas, inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc.
- Inspecionar e ajustar unidades e partes relacionadas com motores, pistões, mancais, sistema de lubrificação, transmissão, embreagem, carburadores, freios e distribuidores.
- Esmerilhar e assentar válvulas, ajusta anéis de segmentos, desmonta e monta caixa de mudança.

- Reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene.
- Socorrer veículos imobilizados por desarranjo mecânico com a utilização de carro guincho, tanto no perímetro urbano quanto rural, quando não for possível levar o veículo até a oficina.
- Executar atividades referentes à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios prestando atendimento mecânico.
- Executar atividades referentes à manutenção preventiva e corretiva de equipamento motores, tais como, máquina de poda costa e serras à motor, prestando atendimento mecânico.
- Executar serviços de manutenção e consertos de injeção eletrônica, carburação, motor, suspensão, caixa de freios, embreagem, entre outros, necessários para o bom funcionamento do veículo.
- Elaborar relatório de falhas e avarias apresentadas nos veículos, solicitando a reposição de peças quando necessário.
- Executar instalações eletromecânicas, inspecionar e reparar automóveis da frota da empresa.
- Socorrer veículos imobilizados por desarranjo mecânico, tanto no perímetro urbano quanto rural, quando não for possível levar o veículo até a oficina.
- Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos.
- Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho.
- Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal.
Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros.
- Cuidar e organizar o ambiente de trabalho, conservar as ferramentas e equipamentos, aplicando os conceitos do 5S e destinando os resíduos nos coletores apropriados.
- Conhecer e cumprir os procedimentos internos, bem como comunicar, por meio das ferramentas de gestão de saúde, segurança e meio ambiente, qualquer irregularidade que possa ocasionar acidente do trabalho, dano ao meio ambiente ou à saúde.
- Executar outras tarefas correlatas às descritas acima a critério da organização, de acordo com orientação do superior imediato.

MOTORISTA DE CAMINHÃO

- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.
- Preencher relatórios com local de utilização do veículo com dados relativos as tarefas (diário de bordo).
- Realizar a chamada do mecânico em caso de ocorrências durante a realização do trabalho, a fim de que seja consertado e não paralise o trabalho.
- Conduzir caminhão basculante no perímetro urbano e rural visando coletar materiais, galho provenientes de podas, entulhos e outros que estejam separados e empilhados no seu aguardo, para posteriormente serem transportados e depositados em local apropriado, a fim de liberar espaço para início da obra.
- Conduzir caminhão no perímetro urbano visando coletar lixo das residências, prédios comerciais e residenciais e transportá-los para o local adequado e determinado previamente, visando manter a cidade limpa e atender a população e as exigências sanitárias.
- Conduzir caminhão até o local da obra, transportando os materiais necessários que serão utilizados, de maneira cuidadosa e acondicionados corretamente para que não sofram avarias.
- Conduzir Caminhão Pipa no perímetro urbano, onde é direcionado o jato de água por um funcionário, visando a lavagem das vias após o término de feiras, a fim de deixar limpas para a retomada do tráfego de veículos.
- Efetuar o transporte de materiais (pedra, areia, terra, cascalho) da cascalheira, para reparos em estradas rurais, bem como em obras da Prefeitura de modo geral.
- Efetuar o acertamento da carga transportada, espalhando-a em cima da caçamba, a fim de que se equilibre o peso, por medidas de segurança e impostas pela lei de trânsito.
Transportar terra retirada das jazidas para o local da obra, visando a realização da terraplanagem.
- Conduzir caminhão da fábrica de tubos até o local da obra, transportando os tubos que serão utilizados, de maneira cuidadosa e acondicionados corretamente para que não sofram avarias.
- Conduzir caminhão com brita, terra e outros produtos que são utilizados para operação de tapa-buracos até o local onde será realizada a manutenção da via.
- Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.
- Cuidar e organizar o ambiente de trabalho, conservar as ferramentas e equipamentos, aplicando os conceitos do 5S e destinando os resíduos nos coletores apropriados.
- Conhecer e cumprir os procedimentos internos, bem como comunicar, por meio das ferramentas de gestão de saúde, segurança e meio ambiente, qualquer irregularidade que possa ocasionar acidente do trabalho, dano ao meio ambiente ou à saúde.
- Executar outras tarefas correlatas às descritas acima a critério da organização, de acordo com orientação do superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS I

- Operar máquinas de pequeno porte, tais como, tratores, roçadeira, lâmina de frente, carreta-reboque, etc. operador de máquina extrusora (sargetas), a fim de executar as tarefas a ele demandadas.

- Realizar as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terreno e limpeza de vias, praças e jardins e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- **ROÇADEIRA**
- Conduzir trator com roçadeira no perímetro urbano visando aparar e podar a grama e mato em locais como parques, canteiros e fundo de vales que permitam o acesso do trator devido seu tamanho.
- Conduzir carreta reboque a fim de transportar equipamentos, ferramentas, materiais, entulhos entre outros de um local para outro determinado;
- **EXTRUSORA**
- Regular a máquina extrusora de guias e sarjetas, acionando e manipulando os comandos para ajustar a largura e quantidade de concreto desejada e conforme as especificações.
- Operar mesa da máquina extrusora de guias e sarjetas, conduzindo-a de maneira firme e segura, a fim de obter um perfeito direcionamento e acabamento da sarjeta conforme as especificações do projeto.
- Cuidar e organizar o ambiente de trabalho, conservar as ferramentas e equipamentos, aplicando os conceitos do 5S e destinando os resíduos nos coletores apropriados.
- Conhecer e cumprir os procedimentos internos, bem como comunicar, por meio das ferramentas de gestão de saúde, segurança e meio ambiente, qualquer irregularidade que possa ocasionar acidente do trabalho, dano ao meio ambiente ou à saúde.
- Executar outras tarefas correlatas às descritas acima a critério da organização, de acordo com orientação do superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS II

- Operar máquinas de médio porte, tais como Pá Carregadeira, Rolo Compressor, Rolo Pneu, Rolo Vibra, Esteira (todas), a fim de executar as tarefas a ele demandadas.
- Operar máquina de rolo compactador, passando sobre a capa asfáltica após ter sido realizada a pintura do solo e a massa asfáltica ter sido espalhada pela máquina TEREX, visando a compactação e regularização da capa asfáltica;
- Conduzir máquina de médio porte a fim de conduzir o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa;
- Operar máquina pá carregadeira terra, areia, lixo, entulhos, entre outros a fim de realizar o carregamento dos caminhões para transporte até o local determinado;
- Manobrar a máquina, movimentando-a dentro das técnicas exigidas, observando as irregularidades do terreno, e o alinhamento das leras, para efetuar os trabalhos dentro dos padrões exigidos de produtividade e segurança.
- Operar máquina esteira nas áreas predeterminadas visando efetuar as atividades e operações de preparo de solo dentro dos padrões exigidos de produtividade e segurança.
- Cuidar e organizar o ambiente de trabalho, conservar as ferramentas e equipamentos, aplicando os conceitos do 5S e destinando os resíduos nos coletores apropriados.
- Conhecer e cumprir os procedimentos internos, bem como comunicar, por meio das ferramentas de gestão de saúde, segurança e meio ambiente, qualquer irregularidade que possa ocasionar acidente do trabalho, dano ao meio ambiente ou à saúde.
- Executar outras tarefas correlatas às descritas acima a critério da organização, de acordo com orientação do superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS III

- Operar máquinas de grande porte, tais como Motoniveladora, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Vibro-acabadora, a fim de executar as tarefas a ele demandadas.

RETROESCAVADEIRA

- Utilizar a retroescavadeira em diversas situações devido sua grande e forte pá ou concha, como, pegar e carregar grandes quantidades de material solto.
- Suavizar ou aplainar, ou para empurrar a sujeira como um arado, cavar com força, normalmente terra, às vezes, pedras, areia, britas, cascalho e materiais.
- Realizar escavação para localização de infiltrações e/ou tubulações com vazamentos, assim como em caixas de galerias e boca de lobo.
- Realizar limpeza de canais onde ocorre o acúmulo de água, decorrente de escoamento de chuvas e outros.
- Operar máquina escavadeira auxiliando na abertura de ruas e vias, assim como na limpeza do local da obra, retirando entulhos e matos do local, com objetivo de deixar tudo pronto para a obra.
- Realizar limpeza de jazidas com a máquina escavadeira de acordo com a solicitação e necessidade, deixando o material pronto para colocar na caçamba do caminhão para que seja encaminhado ao local adequado.
- Carregar, quando necessário, a caçamba de caminhões com terras de jazidas para que sejam levadas aos locais de obras.

MOTONIVELADORA

- Operar máquina motoniveladora para o nivelamento de ruas e vias, espalhando a terra trazida das jazidas pelos caminhões, visando a preparação para a realização do meio-fio e sarjetas, e o acabamento de base.
- Realizar a regularização da capa asfáltica, nivelando a massa espalhada pelo caminhão, de forma deixar a via nivelada e sem ondulações.
- Realizar o nivelamento de rampas e encostas manobrando a máquina motoniveladora colocando sua lamina na posição desejada (aative) para realização do trabalho.
- Preparar terrenos realizando curvas de nível visando evitar a erosão e prejudicar o solo.

- Remover solo e material orgânico de terrenos, drenar solos e executar construção e manutenção de aterros.
- Realizar a correção de estradas e vias de terra em sítios, regularizando e nivelando o solo, a fim de torná-lo apto para a passagem de veículos.

ESCAVADEIRA

- Utilizar a escavadeira em diversas situações devido a sua grande e forte pá, pegar e carregar grandes quantidades de material solto.
- Aplinar e/ou cavar o terreno onde será depositado o lixo coletado pela cidade.

VIBROACABADORA

- Regular a mesa da máquina vibroacabadora, acionando e manipulando os comandos para ajustar a espessura e largura da massa asfáltica que será despejada, até que a superfície fique coberta e preparada para compactação.
- Conduzir a máquina vibroacabadora, a fim de espejar a massa asfáltica, até que a superfície fique coberta e preparada para compactação;
- Cuidar e organizar o ambiente de trabalho, conservar as ferramentas e equipamentos, aplicando os conceitos do 5S e destinando os resíduos nos coletores apropriados.
- Conhecer e cumprir os procedimentos internos, bem como comunicar, por meio das ferramentas de gestão de saúde, segurança e meio ambiente, qualquer irregularidade que possa ocasionar acidente do trabalho, dano ao meio ambiente ou à saúde.
- Executar outras tarefas correlatas às descritas acima a critério da organização, de acordo com orientação do superior imediato.

PEDREIRO

- Efetuar reparo, manutenção e construção, escavando, concretando, assentando tijolos ou blocos, reboco e posterior acabamento.
- Verificar o projeto da obra, analisando o local no solo a ser cortado e a profundidade, tomando cuidado e utilizando sonda para que não seja quebrado nenhum cano subterrâneo, para após realizar o corte e dar caída da água.
- Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho.
- Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins.
- Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço.
- Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral.
- Instalar e executar reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc, de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho.
- Executar os reparos necessários, utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros.
- Cuidar e organizar o ambiente de trabalho, conservar as ferramentas e equipamentos, aplicando os conceitos do 5S e destinando os resíduos nos coletores apropriados.
- Conhecer e cumprir os procedimentos internos, bem como comunicar, por meio das ferramentas de gestão de saúde, segurança e meio ambiente, qualquer irregularidade que possa ocasionar acidente do trabalho, dano ao meio ambiente ou à saúde.
- Executar outras tarefas correlatas às descritas acima a critério da organização, de acordo com orientação do superior imediato.

SERVENTE DE PEDREIRO

- Preparar massa, concreto, tijolos, ferramentas e outros materiais necessários para a obra, deixando tudo pronto e em ordem para que o pedreiro comece a obra.
- Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas.
- Auxiliar o pedreiro sempre que solicitado.
- Executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto.
- Colocar telhas e forros, assentar azulejos e ladrilhos.
- Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção.
- Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos de acordo com as especificações e orientações do seu superior.
- Cuidar e organizar o ambiente de trabalho, conservar as ferramentas e equipamentos, aplicando os conceitos do 5S e destinando os resíduos nos coletores apropriados.
- Conhecer e cumprir os procedimentos internos, bem como comunicar, por meio das ferramentas de gestão de saúde, segurança e meio ambiente, qualquer irregularidade que possa ocasionar acidente do trabalho, dano ao meio ambiente ou à saúde.
- Executar outras tarefas correlatas às descritas acima a critério da organização, de acordo com orientação do superior imediato.

VARREDOR

- Conservar a limpeza de logradouros públicos, varrendo ruas, praças, parques e jardins do Município, para a retirada de folhas, detritos e papéis, utilizando vassouras, rastelos, enxadas e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.

- Recolher o lixo, acondicionando-o, sacos plásticos dentro dos carrinhos de tração manual e/ou outros depósitos adequados.
- Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para varrer folhas e papéis que se encontram jogados ou espalhados pela rua.
- Raspar e capinar meios-fios utilizando enxada e/ou máquina costal de poda com a finalidade de remoção de pequenas plantas, matos, gramíneas e acúmulo de terra.
- Pintura de guias conforme padrão estabelecido a fim de estética e boa apresentação.
- Realizar a limpeza dos sanitários de praças com o uso de produtos de limpeza, vassouras e rodos, assim como repor materiais como sabonetes líquidos e papéis toalha.
- Atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações.
- Cuidar e organizar o ambiente de trabalho, conservar as ferramentas e equipamentos, aplicando os conceitos do 5S e destinando os resíduos nos coletores apropriados.
- Conhecer e cumprir os procedimentos internos, bem como comunicar, por meio das ferramentas de gestão de saúde, segurança e meio ambiente, qualquer irregularidade que possa ocasionar acidente do trabalho, dano ao meio ambiente ou à saúde.
- Executar outras tarefas correlatas às descritas acima a critério da organização, de acordo com orientação do superior imediato.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

CONTADOR Patrimônio Público; Situação Líquida; Lançamento; Redito; Receitas; Despesas; Livros obrigatórios; Livros contábeis acessórios; Tributos; Participação do Município em Tributos Estaduais; Aziendas Públicas; Bens Públicos; Estágios da receita orçamentária; Lei 4.320 de 17/03/1964; Contabilidade Pública; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 – (com alterações promovidas pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e nº 9.648 de 27 de maio de 1998) – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), Contabilidade Pública: origem, conceito, campo de aplicação e legislação; Lei nº 4.320/64; Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Orçamento: origem e conceito, orçamento-programa (conceitos básicos e legislação pertinente), princípios orçamentários, técnicas de elaboração orçamentária, plano plurianual de investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Lei nº 7.357 de 02 de setembro de 1985 (Dispõe sobre o cheque e dá outras providências); Lei nº 6.404/76 – Dispõe sobre a sociedade por ações.

COLETOR a prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

MECÂNICO DE CAMINHÃO (MECÂNICO DIESEL III) (ESCRITA/PRÁTICA) Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Noções de Manutenção Geral.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (MECÂNICO DIESEL II) (ESCRITA/PRÁTICA) Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas e utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Mecanismos Hidráulicos; Implementos; Correias e Correntes; Ferramentas de trabalho das máquinas; Conhecimentos básicos da função.

MOTORISTA DE CAMINHÃO **Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

OPERADOR DE MÁQUINAS I **OPERADOR DE MÁQUINAS II** **OPERADOR DE MÁQUINAS III**

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

PEDREIRO (ESCRITA/PRÁTICA) Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

SERVENTE DE PEDREIRO (ESCRITA/PRÁTICA) Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

VARREDOR a prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

ANEXO III

TABELA "1" - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

FEMININO

TESTES		FAIXA ETÁRIA - PONTOS					
Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 500 m 4 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/6	até 175	zero	zero	zero	zero	zero	zero
07/08	176/200	40	45	50	55	60	65
09/10	201/225	45	50	55	60	65	70
11/12	226/250	50	55	60	65	70	75
13/14	251/275	55	60	65	70	75	80
15/16	276/300	60	65	70	75	80	85
17/18	301/325	65	70	75	80	85	90
19/20	326/350	70	75	80	85	90	95
21/22	351/375	75	80	85	90	95	100
23/24	376/400	80	85	90	95	100	
25/26	401/425	85	90	95	100		
27/28	426/450	90	95	100			
29/30	451/475	95	100				
31/32	476/500	100					

TABELA "2" - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

MASCULINO

TESTES		FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 800 m 4 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/10	até 280	zero	zero	zero	zero	zero	zero
11/12	281/320	40	45	50	55	60	65
13/14	321/360	45	50	55	60	65	70
15/16	361/400	50	55	60	65	70	75
17/18	401/440	55	60	65	70	75	80
19/20	441/480	60	65	70	75	80	85
21/22	481/520	65	70	75	80	85	90
23/24	521/560	70	75	80	85	90	95
25/26	561/600	75	80	85	90	95	100
27/28	601/640	80	85	90	95	100	
29/30	641/680	85	90	95	100		
31/32	681/720	90	95	100			
33/34	721/760	95	100				
35/36	761/800	100					

**ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, UF _____, encontra-se apto(a) para realizar exercícios de esforços físicos, Flexões Abdominais Tipo Remador – um minuto e Corrida de 4 (quatro) minutos exigidos para o Teste de Aptidão Física (TAF) do Concurso Público 001/2016, da **PRUDENCO – Companhia Prudentina de Desenvolvimento**, a fim de concorrer ao cargo de: () Coletor () Varredor.

(Cidade/UF), de..... de 2016.

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.